

inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Luis Roberto Cunha Winkler**, 3º Sargento PM RR Mat. 915099-4, a contar de 21/03/2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 896888

PORTARIA Nº 153/PMSC de 17/03/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Plínio Rodrigues**, 2º Sargento PM RR Mat. 911831-4, a contar de 21/03/2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 896889

PORTARIA Nº 112/PMSC/2023 DE 01/03/2023.

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com os Art. 3º e Art. 4º, §1º da Lei Nº 11.496 de 19/07/00 e Edital nº 05/APMT/PMSC/2023, o profissional abaixo relacionado, com sua respectiva habilitação e carga horária, para exercer, em caráter temporário, sua função no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires"- Lages. Contrato com início em 01/03/2023 e término em 23/12/2023: **ELIETE ANTUNES**, professor/assistente técnico pedagógico, fundamental, especialização, 20 horas.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 896930

PORTARIA Nº 115/PMSC/2023 DE 01/03/2023.

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com os Art. 3º e Art. 4º, §1º da Lei Nº 11.496 de 19/07/00 e Edital nº 05/APMT/PMSC/2023, o profissional abaixo relacionado, com sua respectiva habilitação e carga horária, para exercer, em caráter temporário, sua função no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires"- Florianópolis. Contrato com início em 01/03/2023 e término em 23/12/2023: **ARICE CARDOSO TAVARES**, Professora/lingua portuguesa, médio, doutorado, 14 horas.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 896932

**ANEXO II TERMO DE DOAÇÃO
(MILITAR ESTADUAL)**

O donatário militar estadual Sr(a) Cristian Nilson Martins, CPF 818. XXX.XX9-87, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão Regimento de Polícia Militar Montada da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o bem semovente Cavalos, sem raça definida, pelagem baia, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo nº 16931/2023, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 965 de 02 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.418, 15 de dezembro de 2020.

O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:

O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 965, bem como ser denunciado aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais. Florianópolis, 13 de Março de 2023

Cod. Mat.: 897097

**ANEXO II TERMO DE DOAÇÃO
(MILITAR ESTADUAL)**

O donatário militar estadual Sr(a) Maicon Lídio Jaques, CPF 068. XXX.XX9-29, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão Regimento de Polícia Militar Montada da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o bem semovente Cavalos, sem raça definida, pelagem castanha, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo nº 9272/2023, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo

Decreto nº 965 de 02 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.418, 15 de dezembro de 2020.

O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:

O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 965, bem como ser denunciado aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais. Florianópolis, 07 de Fevereiro de 2023

Cod. Mat.: 897101

**Processo Administrativo Por Inadimplência Contratual (PAIC)
nº 02/DALF-CT/2020
SGP-e: PMSC 3299/2020**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.053, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e em observância ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa **JJ VARGAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 09.072.956/0001-73**, relativo à execução do Contrato Administrativo Nº 750/PMSC/2017, objeto do Pregão Presencial nº 096/PMSC/2017, após apreciação dos documentos, pareceres e relatórios juntados aos autos, resolve:

Anuir com as alegações pontuadas pela Assessoria Jurídica, em parecer de lavra do Procurador do Estado Ygor Aquino Almeida, visto ficou comprovado o ocorrido, e a ré não contrapôs o fato no bojo do processo, mesmo com todo o esforço do oficial encarregado, reconhecendo tacitamente o descumprimento do ajustado. Acolher a conclusão do Encarregado no Relatório de Processo Administrativo, entendendo que a empresa processada infringiu a Cláusula Quinta, inciso I (obrigações da contratada), alínea "10" do Contrato.

Assim sendo, a empresa processada está sujeita as sanções administrativas previstas na Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo Nº 750/PMSC/2017, bem como ao que dispõe o Art 87 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por esta razão e pelo princípio da razoabilidade, proporcionalidade e gravidade dos fatos, aplico a sanção administrativa de **SUSPENSÃO / IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração Pública por **12 (doze) meses**, à empresa **JJ VARGAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 09.072.956/0001-73**, na forma do § 2º, Inciso III, alínea "c" e "e", da Cláusula Oitava do Contrato, amparado no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

À Seção de PAIC/DALF para:

1. Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado (DOE) e Boletim Eletrônico PMSC;
2. Cientificar a contratada desta decisão administrativa, concedendo a esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, letra "f" da Lei nº 8.666/1993;
3. Esgotado o prazo legal, providenciar a inclusão da penalidade no Cadastro de Penalidades do Estado (CADPEN) da empresa em questão;
4. Por fim, os autos devem ser arquivados.

Florianópolis, 20 de Março de 2023

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 897108

**ANEXO II TERMO DE DOAÇÃO
(MILITAR ESTADUAL)**

O donatário militar estadual Sr(a) Alvaro Josue Moraes Paes, CPF 005.XXX.XX9-22, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão Regimento de Polícia Militar Montada da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o bem semovente Cavalos, sem raça definida, pelagem baia gateada, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo nº 17025/2023, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 965 de 02 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.418, 15 de dezembro de 2020.

O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:

O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 965, bem como ser denunciado aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais. Florianópolis, 13 de Março de 2023

Cod. Mat.: 897109

Polícia Civil

PORTARIA Nº 749/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/10/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, **Alessandro de Sousa Isoppo**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo 224 da Lei nº 6.843/86 e dos artigos 3º, § 3º, e 16 a 24, da Lei Complementar nº 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **Henrique Nantes Valadão**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.314-8, e **Luciano Ferreira Vieira**, Escrivão de Polícia classe VII, matrícula nº 365.847-3, ambos servidores da Polícia Civil, **para comporem Comissão de Sindicância Acusatória**, a ser presidida pelo primeiro, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar possível responsabilidade disciplinar do servidor **E. P.**, Agente de Polícia classe V, matrícula nº 953.688-4, pelo cometimento de transgressões funcionais apuradas através da Sindicância Preparatória nº 135/2022, por ter, em tese, quando laborava da Delegacia de Polícia da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, retirado da unidade policial um rádio comunicador portátil, modelo Icum, adaptado com antena alongada e carregador veicular, sem qualquer autorização do superior hierárquico, sendo o objeto apreendido em sua residência em decorrência de cumprimento de mandado de busca e apreensão, Assim agindo, o servidor pode ter incorrido na infração prevista no **artigo 208, incisos IV** (retirar, sem autorização superior, qualquer documento ou objeto da repartição), **da Lei Estadual nº 6.843/1986.**

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 896844

PORTARIA Nº 169/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/03/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 18/2022, deflagrada pela Portaria nº 191/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.775, de 20/05/2022, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 197.932-9, com efeitos a contar do dia 16/03/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 897085

PORTARIA Nº 170/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/03/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **Sindicância Acusatória nº 21/2022**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 659.057-8, mandada instaurar pela Portaria nº 332/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/04/2022, publicada no D.O.E. nº 21.781, de 30/05/2022, com efeitos a contar do dia 26/03/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 897086

PORTARIA Nº 043/DIAF/DGPC/PCSC, de 20/03/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Escrivã de Polícia **REGINA AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0393726-7-01, como fiscal do Contrato nº 040/SELOS/PCSC/2023, PCSC 120444/2022, tornando sem efeito a Portaria nº 020/DIAF/DGPC/PCSC, publicada no DOE/SC nº 21.963 de 16/02/2023, PCSC 120444/2022.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 897092